



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
CONCEDER ABONO SALARIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do  
espírito santo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder  
abono salarial às seguintes categorias de servidores da Secretaria Municipal de Educação  
deste Município:

- Professor;
- Orientador Educacional;
- Supervisor Escolar;

**Art. 2º** - O valor do abono a ser concedido aos profissionais que  
integram o FUEFUM – 60%, será de até **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º** - O abono que trata a presente Lei será pago em **Parcela  
única**, em folha de pagamento suplementar, no mês de **dezembro de 2006**.

**Art. 4º** - O abono será concedido exclusivamente às categorias  
relacionadas no Art. 1º desta Lei.

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br



**prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão pagas por conta das Dotações Orçamentárias:**

- 206002.1236100062.2683.1.90.11.000-Ficha nº 299
- 206002.1236100062.2683.1.90.13.000-Ficha nº 300

**Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 7 - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marechal Floriano/ES, 19 de dezembro de 2006.

  
**ELIAS KIEFFER**  
**Prefeito Municipal**

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br